

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.807 /

"DETERMINA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE
ENSINO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, em especial, da que lhe confere o art. 12 da Lei nº 2.059, de 25 de abril de 1973,

D E C R E T A :

ART. 1º - A reunião do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino, destinada à eleição de seu Presidente, deverá ser realizada no dia 10 de outubro de 1983, e será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

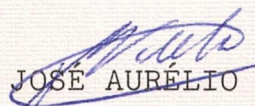
ART. 2º - O Presidente do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino será eleito, em votação secreta, por maioria simples de votos.

ART. 3º - Ficam os Senhores Curadores da Autarquia Municipal de Ensino convocados a comparecerem nas dependências da A.M.E., às 20:00 horas do dia 10 de outubro de 1983, para os fins previstos neste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE OUTUBRO DE 1983.

Public. no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº _____, de ____ / ____ /83.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal